



TIBAGI ENERGIA

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2017.

MPCH-TBG-MAM-CTE-017/2017

Ao  
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP  
**Att. Dr. Luiz Tarcísio Mossato Pinto**  
Diretor Presidente  
Curitiba - Paraná

Assunto: **Condicionante nº 10 da Licença de Instalação nº 23.038**

Processo nº: **13.893.049.1**

Senhor Presidente,

A **TIBAGI ENERGIA SPE S.A.** (Tibagi Energia), Sociedade de Propósito Específico constituída com o objeto social específico de desenvolvimento, construção, operação e manutenção da UHE Tibagi Montante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.080.281/0001-35, vem por meio desta relatar as tratativas em curso perante a Câmara Técnica de Compensação Ambiental do IAP - CTCA/IAP, no âmbito do processo nº 13.621.937-1, com o objetivo de firmar o Termo de Compromisso relativo à compensação de que trata a Lei nº 9.985/2000 – Lei do SNUC.

Após a emissão da Licença de Instalação, a Tibagi Energia retomou o contato com a CTCA/IAP, por meio de seu Coordenador, Sr. Marcos Antônio Pinto. Após conversas telefônicas e troca de e-mails, em 17.10.2017 foi protocolado a carta MPCH-TBG-MAM-CTE-008/2017 (**Anexo 1**) encaminhando os custos de implantação do empreendimento atualizados e os Atos da ANEEL transferindo a titularidade da UHE Tibagi Montante da Minas PCH S.A. para Tibagi Energia SPE S.A.

Em 23.11.2017, recebemos e-mail (**Anexo 2**) do Coordenador da Câmara Técnica informando que está finalizando outros processos de compensação ambiental mais antigos e urgentes e que retomará o processo da Tibagi Energia somente a partir de fevereiro de 2018, orientando-nos a enviar esta informação para a área de licenciamento do IAP, tendo em vista a existência de condicionante ambiental que estabelece prazo limite para assinatura do TCCA.



TIBAGI ENERGIA

Dessa forma, reiteramos a V. Exa. que permanecemos à disposição desse Instituto para assinatura do Termo de Compromisso previsto na condicionante nº 10 da LI tão logo o processo de compensação seja retomado pela Câmara Técnica em fevereiro de 2018.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para o que se apresentar necessário.

Atenciosamente



**TIBAGI ENERGIA SPE S.A.**  
Alexandre Piló R Penna

Anexos:

1 – Carta MPCH-TBG-MAM-CTE-008/2017

2 – E-mail do Coordenador da Câmara Técnica de Compensação Ambiental de 23/11/2017.



TIBAGI ENERGIA

## **ANEXO 1 – CARTA MPCH-TBG-MAM-CTE-008/2017**

---



Belo Horizonte, 17 de outubro de 2017.

MPCH-TBG-MAM-CTE-008/2017

Ao  
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP  
Att. **Dr. Luiz Tarcísio Mossato Pinto**  
Diretor Presidente  
Curitiba – Paraná

Processo nº: **13.621.937-5**

Assunto: **Compensação Ambiental - UHE Tibagi Montante**

Prezado Senhor,

A **TIBAGI ENERGIA SPE S.A.** (Tibagi Energia), Sociedade de Propósito Específico constituída com o objeto social específico de desenvolvimento, construção, operação e manutenção da UHE Tibagi Montante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.080.281/0001-35, vem por meio desta, conforme orientação recebida por e-mail do Sr. Marcos Antonio Pinto em 19.09.2017, encaminhar os custos de implantação do empreendimento atualizados.

Os valores anteriormente encaminhados em 29/09/2015, por meio da correspondência MPCH-TBG-MAM-CTE-006-2015, somavam o valor de R\$ 156.105.650,00, tendo como base econômica o mês de dezembro de 2014.

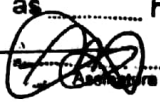
Ocorre que após o envio da carta supracitada, houve evolução do projeto de engenharia que resultou em alterações técnicas do arranjo, conforme descrito no *Capítulo 1.1 Descrição da Evolução do Projeto Básico* apresentado no Projeto Básico Ambiental – PBA. Consequentemente, os investimentos para implantação do empreendimento sofreram modificações, de modo que se apresenta abaixo os novos valores envolvidos, referenciados à data base junho/2017.

Itens	Valor (Jun/2017) (R\$)
Aquisição de Terrenos	R\$ 29.795.254,59
Obras Civas	R\$ 90.250.000,00
Fornecimento e Instalação de Equipamentos Eletromecânicos	R\$ 64.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 184.045.254,59</b>

OBS: os valores referentes à Aquisição dos Terrenos são os mesmos da correspondência inicial, sendo apenas corrigidos com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, publicado pelo IBGE.  
Fonte: <https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/ipcae/default.shtm>

**IAP**  
Recebido em  
17/10/17  
às ..... horas

Avenida Getúlio Vargas, nº. 874. 10º andar. Savassi, Belo Horizonte. Minas Gerais  
CEP 30.112.021. Telefone/Fax: (31) 3069-0770 • tibagi@minaspch.com.br

  
Mariana Ening de S. Rocha  
RG. 8.154.929-0  
IAP - Protocolo / Central  
Estagiária



Considerando a emissão da Licença de Instalação nº 23.038 em 28/08/2017 e o estabelecido na condicionante 10 que prevê prazo de 120 (cento e vinte) dias para formalização do Termo de Compromisso conforme previsto na Lei Federal nº 9.985/2000, aguardamos a manifestação e orientação deste órgão quanto aos próximos passos, ao passo em que permanecemos à disposição para quaisquer necessidades, visando à assinatura dentro do prazo estabelecido na licença.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e colocamo-nos à disposição para o que se apresentar necessário.

Atenciosamente

  
**TIBAGI ENERGIA SPE S.A.**  
Alexandre Piló



TIBAGI ENERGIA

## **ANEXO 2 – E-MAIL DO COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DE 23/11/2017**

---

**De:** Marcos Antonio Pinto [mailto:marquinhos@iap.pr.gov.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 23 de novembro de 2017 16:11  
**Para:** Alexandre Piló <alexandrepilo@minaspch.com.br>  
**Cc:** 'Rodrigo Furst ' <rodrigofurst@minaspch.com.br>  
**Assunto:** Re: RES: RES: RES: compensação ambiental UHE Tibagi Montante

Prezado Alexandre, boa tarde!

Conforme já conversado via telefone, informo que estamos finalizando outros processo de compensação ambiental mais antigos e urgentes.

O fato deste empreendimento ainda estar em sua fase inicial do processo de Instalação, ainda temos um fôlego para procedermos os cálculos e determinarmos o percentual.

Assim informo que iremos fazer os cálculos relativos a compensação ambiental, aplicando a metodologia de gradação de impacto, apenas a partir de fevereiro de 2018.

Poderá apresentar esta mensagem, junto a equipe do IAP responsável pelo licenciamento do empreendimento, bem como se necessário estabelecer contato direto com esta CTCA.

atenciosamente

**Marcos Antonio Pinto**

*Geógrafo - Especialista e Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental*

*IAP - Instituto Ambiental do Paraná*

[www.iap.pr.gov.br](http://www.iap.pr.gov.br)

[marquinhos@iap.pr.gov.br](mailto:marquinhos@iap.pr.gov.br) (43) 3527-1516

**P** Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

**PROTEJA MEU ENDEREÇO COMO ESTOU PROTEGENDO O SEU:**

*Sempre que repassar mensagens, faça através de "CCO - com cópia oculta", e não esqueça de EXCLUIR todos os endereços de e-mail presentes no corpo da mensagem (inclusive o meu) antes de enviá-la.*